



Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o calendário de feriados e pontos facultativos na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA,

Art. 1º Fica Instituído o calendário de feriados e pontos facultativos na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, sem prejuízo na remuneração do Servidor, conforme especifica:

I – 31 de outubro, ponto facultativo, decorrente da transferência da comemoração do Dia do Servidor Público, celebrado, anualmente, no dia 28 de outubro;

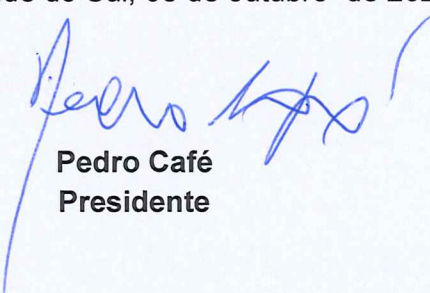
II – 14 de novembro, feriado pelo dia da Emancipação Municipal;

III – 20 de novembro, Consciência Negra;

IV - 21 de novembro, ponto facultativo, pelo feriado da Consciência Negra;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de outubro de 2025.


Pedro Café
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o calendário de feriados e pontos facultativos na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA,

Art. 1º Fica Instituído o calendário de feriados e pontos facultativos na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, sem prejuízo na remuneração do Servidor, conforme especifica:

I – 31 de outubro, ponto facultativo, decorrente da transferência da comemoração do Dia do Servidor Público, celebrado, anualmente, no dia 28 de outubro;

II – 14 de novembro, feriado pelo dia da Emancipação Municipal;

III – 20 de novembro, Consciência Negra;

IV - 21 de novembro, ponto facultativo, pelo feriado da Consciência Negra;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de outubro de 2025.

PEDRO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Nadia Cristina Rocha de Souza
Código Identificador:A6837773

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/10/2025. Edição 3381

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>